



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

FL N° 26

PROC N° PR Q3/08

4

## RESOLUÇÃO N.º 003/07 - DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o pagamento de adicional insalubridade e/ou periculosidade às funcionárias da Câmara Municipal.

**Considerando** que as funcionários desta Casa, ocupantes do Cargo de Auxiliar Administrativo, requereram o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade;

**Considerando** que após elaboração do laudo pela Empresa Engra - Engenharia e Radioproteção Ltda., ficou constatado o enquadramento como atividade insalubre com base na NR 15 da Portaria 3214/78, do Mtb grau médio - 20% (vinte por cento).

**Considerando** que de acordo com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 140, é necessária a edição de Lei própria dispondo sobre as categorias e os percentuais que incidirão sobre os vencimentos dos funcionários.

**MOISÉS ANTONIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Fica o Presidente autorizado a proceder ao pagamento de adicional insalubridade às funcionárias do cargo de Auxiliar Administrativo, na proporção de 20% (vinte por cento) - grau médio, do salário mínimo vigente no País.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"**

Dracena, 4 de dezembro de 2007.

**Moisés Antonio de Lima**  
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afiação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local: Dracena, data supra.

**Amaury Jorge Moreira**  
= Técnico de Serviços Legislativos =